



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO  
EDITAL Nº 6/2021-UFES

**Edital nº 3, de 08 de novembro de 2021**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2021-CPCC**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso Público – CPCC, torna pública a retificação do Edital nº 1/2021-CPCC, publicado no sítio eletrônico <https://progep.ufes.br/fiscais2021> em 18 de outubro de 2021, de seleção de prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para o concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal técnico administrativo da Ufes, conforme a seguir:

1) ALTERAR no item 1.3, onde lê: “1.3 O candidato deverá ser servidor ativo da Ufes ou ser estudante com matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação da Ufes.”, leia-se: “1.3 O candidato deverá ser servidor ativo da Ufes ou ser estudante com matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação da Ufes ou prestador de serviço terceirizado da Ufes.”

2) INCLUIR no item 3.1, a alínea “g) realizar atividades de apoio destinadas a aplicação das provas, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC e coordenação de prova.”.

3) ALTERAR no item 4.1, alínea a, onde se lê: “a) ser servidor ativo da Ufes (regido pela Lei nº 8.112/1990) ou ser estudante com matrícula ativa em curso de graduação ou de pós-graduação da Ufes (prioritariamente cadastrado no PROAES junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI);”, leia-se: a) ser servidor ativo da Ufes (regido pela Lei nº 8.112/1990) ou ser estudante com matrícula ativa em curso de graduação ou de pós-graduação da Ufes (prioritariamente cadastrado no PROAES junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI) ou prestador de serviço terceirizado da Ufes;”.

4) INCLUIR no item 4.1 a alínea “e) Não estar inscrito para realização de alguma das provas do concurso público regido pelo Edital nº 6/2021-R/Ufes, quais sejam, prova para os cargos de nível médio no dia 05 de dezembro de 2021 e prova para os cargos de nível superior no dia 19 de dezembro de 2021.”.

5) INCLUIR no item 4.2 a alínea “g) Não estar inscrito para realização de alguma das provas do concurso público regido pelo Edital nº 6/2021-R/Ufes, quais sejam, prova para os cargos de nível médio dia 05 de dezembro de 2021 e prova para os cargos de nível superior dia 19 de dezembro de 2021.”.

6) INCLUIR no item 4.3 a alínea “g) Não estar inscrito para realização de alguma das provas do concurso público regido pelo Edital nº 6/2021-R/Ufes, quais sejam, prova para os cargos de nível médio dia 05 de dezembro de 2021 e prova para os cargos de nível superior dia 19 de dezembro de 2021.”

7) REABRIR as inscrições do processo seletivo no período de **08 de novembro a 11 de novembro de 2021**, exclusivamente pela internet. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* até às 23h59min do dia **11 de novembro de 2021**.

8) ALTERAR no item 6.1.1, onde se lê: “Serão elaboradas listas classificatórias por tipo de vínculo (servidor e estudante) e por município.”, leia-se: “Serão elaboradas listas classificatórias por tipo de vínculo (servidor, estudante e terceirizado) e por município.”.

9) ALTERAR no item 7.1, onde se lê: “7.1 O curso de formação para equipe de fiscalização deverá ser realizado no período de **29 de outubro a 7 de novembro de 2021**, por meio do *Google Classroom*.”, leia-se:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO**  
**EDITAL Nº 6/2021-UFES**

“7.1 O curso de formação para equipe de fiscalização deverá ser realizado no período de **29 de outubro a 16 de novembro de 2021**, por meio do *Google Classroom*.”.

10) ALTERAR no item 9.1, onde se lê: “9.1 Serão divulgadas pela CPCC no sítio eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2021>, na data provável de **11 de novembro de 2021**: ”, leia-se: “9.1 Serão divulgadas pela CPCC no sítio eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2021>, na data provável de **17 de novembro de 2021**: ”.

11) ALTERAR no item 10.1 o subitem “10.1.1 Os valores constantes da tabela do item 10.1 correspondem a remuneração pela prestação de serviço por cada dia de aplicação de prova.”.

12) ALTERAR no item 10.7, onde se lê: “10.7 Os prestadores de serviço sem vínculo (estudantes e externos) deverão assinar o documento intitulado “Recibo” no dia de aplicação das provas, necessário para instrução do processo de pagamento. A remuneração pelos serviços prestados deverá ser sacada em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante apresentação de Documento de Identificação, após comunicado da CPCC sobre a liberação do pagamento via *e-mail*.”, leia-se: “10.7 Os prestadores de serviço sem vínculo (estudantes e terceirizados) deverão assinar o documento intitulado “Recibo” no dia de aplicação das provas, necessário para instrução do processo de pagamento. A remuneração pelos serviços prestados deverá ser sacada em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante apresentação de Documento de Identificação, após comunicado da CPCC sobre a liberação do pagamento via *e-mail*.”.

Os demais itens permanecem inalterados.

Vitória, 08 de novembro de 2021 .

Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso  
Edital nº 6/2021-UFES